ERRATA Nº 007/2025 - SECOP/DVCC/SGC

Referente ao Contrato Administrativo nº 008/2025 - FUNJEAM, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa OLIVEIRA SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA.

Data da Assinatura: 13/03/2025.
Processo Administrativo: 2025/000002084-00.

Na CLÁUSULA QUARTA –PREÇO, item 4.1, onde se lê:

"**4.1.** O valor mensal estimado da contratação é de **R$ 683,80 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 4.102,82 (quatro mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos)**."

Leia-se:

"**4.1.** O valor total da contratação é de **R$ 4.102,82 (quatro mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos)**."

Manaus/AM, 29 de abril de de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

ERRATA Nº 006/2025 - SECOP/DVCC/SGC

Referente ao Contrato Administrativo nº 006/2025 - FUNJEAM, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa EVANCLEY S. DE MELO.

Data da Assinatura: 21/02/2025.
Processo Administrativo: 2025/000002195-00

Na CLÁUSULA QUARTA –PREÇO, item 4.1, onde se lê:

"**4.1.** O valor mensal estimado da contratação é de **R$ 256,66 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 1.540,00 (mil e quinhentos e quarenta reais)**."

Leia-se:

"**4.1.** O valor total da contratação é de **R$ 1.540,00 (mil e quinhentos e quarenta reais)**."

Manaus/AM, 29 de abril de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 267/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer de ID. n.º 5833611 do Exm.° Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 03 e a Decisão de ID. n.º 5846168 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000802-64.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 189/2025-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.° Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 03, Dr. **YURI CAMINHA JORGE**, para presidir a presente **Sindicância**,